



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5609 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

ALTERA A PLANTA OFICIAL DE ZONEAMENTO DE QUE TRATA O ARTI
GO 66 DA LEI Nº 1.456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ , PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um , a faixa de terreno localizada no Jardim Morumbi, ao longo da Avenida José Olegário de Barros, no trecho compreendido entre a Re de Ferroviária federal e a Rua José Vicente de Barros, conforme planta anexa- que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente de creto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor , na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

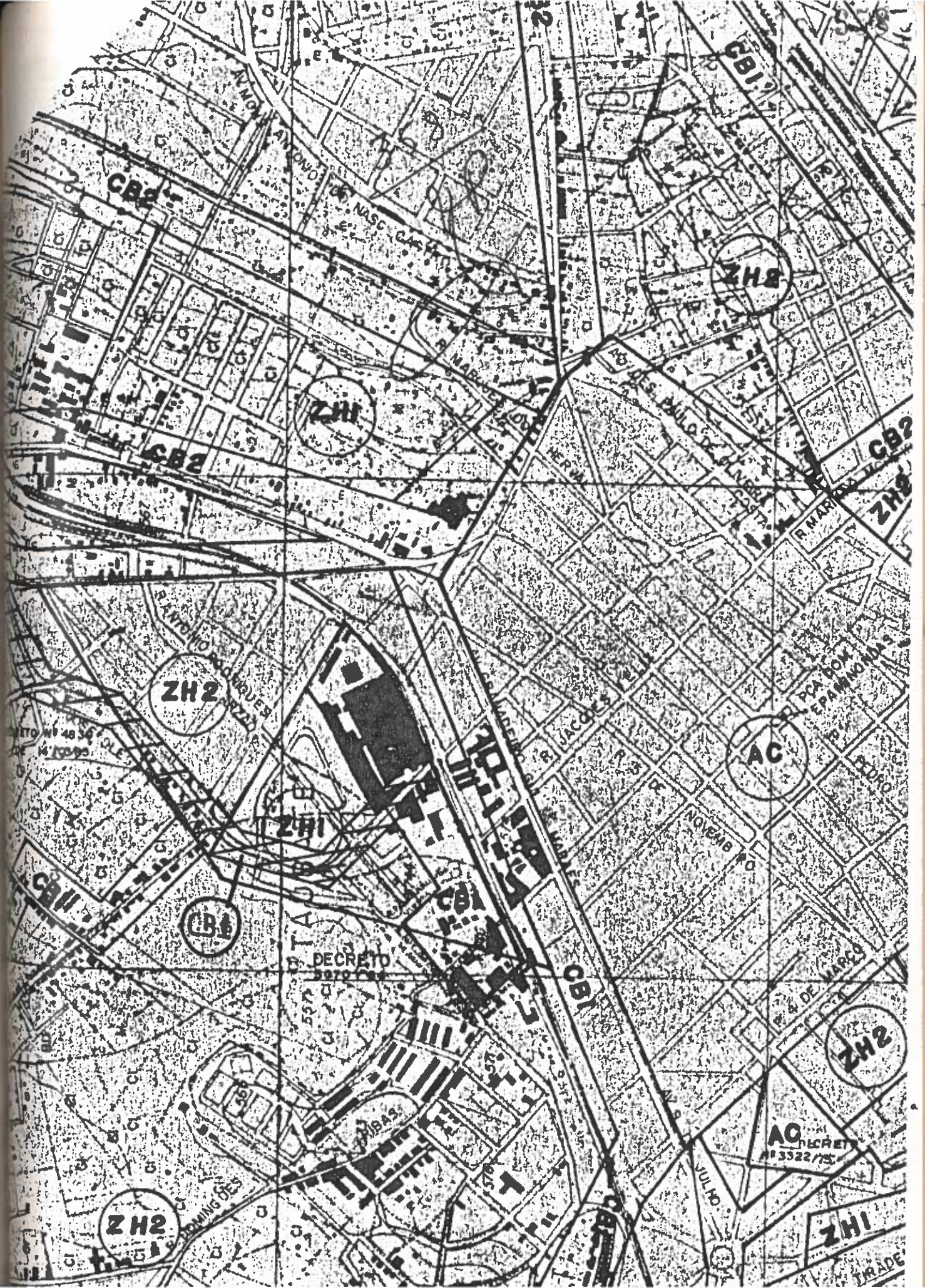
Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 1986, 342º da eleva - ção de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



CBI

ZH2

ZH1

CBI

ZH2

ZH2

AC

ZH1

CBI

CBI

DECRETO
2070/70

CBI

ZH2

AC
SECRET
3322/75

ZH2

ZH1

TRADE